



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 245/2019-GP/TCE**

Natal, 13 de setembro de 2019.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XVII, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), tendo em vista o que consta do Memorando nº 000249/2019-SECEX, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Corte, do Provimento nº 001/2019-CORREG, por meio da Resolução nº 011/2019-TCE, de 05/09/2019, que prevê a realização de ação coordenada para tratamento de processos de atos de pessoal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 004/2019-CORREG, de 06/09/2019, determina a suspensão do atendimento ao público no período de 09 de setembro a 11 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os jurisdicionados sofram prejuízos ocasionados pela fluência dos prazos processuais durante o período de suspensão do atendimento ao público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais referentes a atos de pessoal, no período de 09 de setembro a 11 de outubro de 2019, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem no período em referência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

Presidente do TCE/RN